PROJETO DE LEI

AUTORIA
Vereadora Carolayne Kelley Gonçalves

EMENTA
Institui a Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente na Cidade de Toritama e suas prioridades.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º Fica instituído que, na primeira semana do mês de novembro será celebrada a Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente na Cidade de Toritama.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente tem o objetivo de:

I- aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução dos problemas ambientais locais;

II- realizar debates abertos ao público sobre as mudanças climáticas promovidas pela cadeia produtiva da confecção em jeans e seus impactos no meio ambiente e na vida dos toritamenses;

III- refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, desmatamento, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável;

IV- promover a ampla participação das escolas na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental;

V- realizar concurso de redação relacionado ao tema meio ambiente, envolvendo todas as escolas interessadas, municipais ou estaduais, garantindo ao aluno vencedor, prêmio que poderá ser patrocinado por empresa privada, mediante parceria.

VI-realizar mutirões para plantio de árvores na cidade, envolvendo principalmente a comunidade escolar, a fim de promover o reflorestamento e ensinar na prática às crianças e adolescentes a importância de cuidar do meio ambiente;

VII- promover doação de mudas de árvores nativas e/ou frutíferas às pessoas que demonstrarem interesse em contribuir para a conservação da biodiversidade regional;

VIII- promover a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental, principalmente as lavanderias industriais.

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana Municipal de Incentivo a Preservação do Meio Ambiente", objetivo desta Lei, passam a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Toritama.

Art. 4º Com o intuito de realizar as ações e cumprir os objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, estabelecerá em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à semana e promoverá todas as ações necessárias para concretização dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Toritama, 04 de maio de 2023.

Carolayne Kelley Gonçalves
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é uma das recomendações da Assembleia Cidadã RespirAR Puro, evento realizado pela presente vereadora, juntamente com o Coletivo Delibera Brasil. No evento, 40 munícipes toritamenses dos mais variados perfis foram sorteados para estudar e desenvolver coletivamente ações de melhoria na questão econômico-ambiental da cidade de Toritama. As deliberações cidadãs foram realizadas principalmente no que diz respeito à emissão de gases tóxicos pelas lavanderias industriais de nossa cidade, que causam grande poluição atmosférica e severas doenças respiratórias na população.

Durante oito encontros distribuídos em 3 meses, cidadãos e cidadãs toritamenses estudaram informações fornecidas por um grupo de especialistas, ouviram representantes de áreas interessadas e deliberaram sobre a pergunta guia "como as lavanderias industriais podem produzir sem poluir o ar?", desenvolvendo ao final, um relatório de recomendações em que uma destas é desenvolver uma lei que estabeleça uma semana voltada para as boas práticas ambientais.

A escolha da primeira semana de novembro para celebrar a Semana Municipal de Incentivo à Preservação do Meio Ambiente se dá pelo fato de que foi durante esta semana, no ano de 2022 que aconteceu a primeira reunião da Assembleia Cidadã RespirAR Puro.

Desta forma, o presente Projeto de Lei justifica-se por ser uma demanda de iniciativa popular baseada em pesquisa e apoio científico para o seu desenvolvimento.